

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.288, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Proj. de Lei nº 07/17 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 299.662,53 (duzentos e noventa e nove mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	10	03	ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0079.2176.0000		APOIO A MANUTENÇÃO DAS U.B.S.	R\$ 299.662,53
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	
Fonte Recurso - 05 -		Transferências e Convênios Federais-Vinc.	
		Aplicação - 300.092 Conv.Aqu.Eq.Estr.Rede Atenção Básica	
		Total.....	R\$ 299.662,53

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, a ser verificado na Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados, Conta Corrente 50.263-4, Agência 223-2 do Banco do Brasil.

Art. 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal 5.776 de 19 de julho de 2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2017, aprovada pela Lei Municipal 6.185 de 08 de julho de 2016, conforme especificações previstas nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de Março de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 08 de março de 2017.